



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor
WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal de São Simão
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Prefeito,

A Secretária de Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019.

Nestes termos aguarda providências.

São Simão-GO, 15 de abril de 2019.

Danilla Soares Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO e SUAS ESPECIFICAÇÕES

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo**

1. OBJETO

Contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

O 14º Festival Gastronômico acontece tradicionalmente no município, combinando harmoniosamente e prazerosamente, gastronomia e lazer. Delícias da culinária regional com um toque de sofisticação, uma programação dos shows que agrada a todos os gostos e muito lazer reunido num cenário paradisíaco. É assim o Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural de São Simão, com 14 anos consecutivos e recheado com muitas novidades que vão marcar essa edição que será histórica. O evento, um dos mais esperados pela população da cidade e turistas, acontecerá de 18 a 21 de abril (Quinta-Feira Santa a Domingo de Páscoa). Sempre acontecendo e trazendo muitas famílias com um ambiente muito interessante e saudável, com isso movimentando o município, crescendo conforme sua realização se transformando durante o evento, trazendo grande diversidade de “pratos”. Além da boa comida, contando ainda com feiras de artesanato e os shows para a diversificação e entretenimento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

3.1 A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração.

3.1.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

3.1.3 Manter, duramente toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão organizadora;

4.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. MEDIDAS ACAUTELADORAS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

5.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização de contratação será exercida pela comissão organizadora, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Simão-GO, 15 de abril de 2019.

Danilla Soares Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do **“14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO”**, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

São Simão-GO, 15 de abril de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do "**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**", que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Para Contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do "**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**", que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Levou-se em conta o valor praticado no mercado e os serviços realizados em anos anteriores através de documentos comprobatórios tais como: notas fiscais e ou contratos apresentados pelas empresas e prestadores de serviços na realização de shows em outros municípios, comprovando o valor praticado dos serviços.

ITEM	PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	18/04/2019 a 21/04/2019	Prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do " 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO ", que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.	
		BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79	R\$ 2.100,00
		BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11	R\$ 1.100,00
		EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54	R\$ 3.500,00
		JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19	R\$ 1.300,00
		PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82	R\$ 3.500,00
		MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01	R\$ 2.400,00
		VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS	R\$ 13.900,00

São Simão, Goiás, 16 de abril de 2019.

Newton de Freitas Oliveira
Departamento de Compras



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Autorizo a contratação pretendida até o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal

Despacho a CPL, para as
devidas providencias.
SÃO SIMÃO.16/04/2019



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: “ II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”.**

O valor para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 não ultrapassará o limite de **R\$.17.600,00**, enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea “a”, já citado acima.

O que se verifica nos presentes é a pequena relevância econômica da contratação em detrimento da realização de procedimento licitatório.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente o prestador de serviços.

Dessa forma, por tratar-se de contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, I, “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite aos profissionais: **BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79, BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11, EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54, JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19, PABLO HENRIQUE DE**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82 E MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01, solicitar também ao setor contábil a existência de dotação orçamentária.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO SIMÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Secretária

Gracielle Souza Pereira
Membro



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite e o despacho ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

SÃO SIMÃO-GO. 16/04/2019

Autorizado. _____
WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Controle Interno;

Em atendimento ao Despacho da Senhora Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 16 de abril de 2019.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2019, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas para a contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93, descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

Ficha: 330 Fonte: 100

Dotação: 01 11 00 13.695.2328.2.0031

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 05

Valor Orçamentário: R\$ 433.094,00 (quatrocentos trinta três mil, noventa e quatro centavos)

Ficha: 329 Fonte: 100

Dotação: 01 11 00 23.695.2328.2.0031

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Subelemento de despesa: 99

Valor orçamentário: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-Go, 16 de abril de 2019.

José Ribamar Pereira Barros
Depto. de Contabilidade
CRC GO 004455/O-6



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2019, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

Ficha: 330

Fonte: 100

Dotação: 01 11 00 13.695.2328.2.0031

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 05

Ficha: 329

Fonte: 100

Dotação: 01 11 00 23.695.2328.2.0031

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Subelemento de despesa: 99

Por ser verdade firmo o presente.

São Simão-Go, 16 de abril de 2019.

Rogério Moreira de Souza
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente para abertura de processo administrativo, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instauro o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão, 16 de abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93, resolvem numerar o processo administrativo **026/2019** e processo de dispensa de licitação sob o n.º **003/2019**, com o objeto a contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

São Simão, 17 de abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Secretária

Gracielle Souza Pereira
Membro



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

**Ao Breno Henrique Vilela de Oliveira
CPF: 077.719.686-78**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria que envie a CPL a proposta para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do profissional;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- f) Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 17 de abril de 2019.

**GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

BRUNO LEONARDO SILVA
CPF: 104.641.186-11

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria que envie a CPL a proposta para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do profissional;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- f) Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 17 de abril de 2019.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

**EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852,
CNPJ: 26.145.741/0001-54**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria que envie a CPL a proposta para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Cédula de Identidade do Titular;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade relativa ao INSS – (CND);
- e) Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- h) Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 17 de abril de 2019.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES
CPF: 379.764.758-19

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria que envie a CPL a proposta para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do profissional;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- f) Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 17 de abril de 2019.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

**PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76
CNPJ: 25.240.965/0001-82**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria que envie a CPL a proposta para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Cédula de Identidade do Titular;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade relativa ao INSS – (CND);
- e) Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- h) Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 17 de abril de 2019.

**GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO DO RESTAURANTE, NAS FESTIVIDADES DO “14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO

MARCELO MELAZZO RODRIGUES
CPF: 013.105.046-01

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria que envie a CPL a proposta para contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante, nas festividades do “**14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-GO**”, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do profissional;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- f) Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 17 de abril de 2019.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXAR A PROPOSTA E DOIS ORÇAMENTOS
OU CONTRATOS ANTERIORES FIRMADOS COM O PRÓPRIO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO RESTAURANTE DO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pelos profissionais prestadores de serviços músicos **BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79, BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11, EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54, JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19, PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82 E MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01**, são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços realizada através da apresentação de notas fiscais e ou contratos pelos mesmos.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO SIMÃO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

PARECER JURÍDICO

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autuação nº 003/2019.

Objeto: Prestação de serviços profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

O Prefeito de SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, enviou processo no qual solicita parecer sobre a necessidade de contratação de profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

A matéria da consulta refere-se aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 para a formalização das contratações diretas realizadas pela Administração Pública.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº - 8666/02 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

O valor da contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, a ser contratado é estimado em R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O que se verifica nos presentes é a pequena relevância econômica da contratação até a realização de procedimento licitatório.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deve ser observado o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, in extenso:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º , deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No que pertine às formalidades que devem constar no processo, vislumbramos ser necessária a comprovação de algumas delas, elencadas no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

ASSIM, entendo que o Município, por meio do procedimento de dispensa de licitação, pode contratar profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, desde que respeitado o limite constante do artigo 24, inciso II, da Lei nº . 8.666/93, bem como desde que atenda as exigências contidas nos artigos 26 e 29 da mesma lei.

Este é o parecer, SMJ

São Simão, Goiás, 18 de abril de 2019.

João Luiz Rodrigues Souza
OAB/GO 8.236



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II – DA LEI Nº. 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO RESTAURANTE DO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO, ESPORTIVO E CULTURAL NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE ABRIL DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação de profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Assim, determino a contratação dos profissionais: **BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79, BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11, EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54, JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19, PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82 E MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, com urgência, o Decreto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato administrativo, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO SIMÃO, aos 18 dias do mês de abril de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 308/2019, de 18 de abril de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta dos profissionais BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79, BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11, EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54, JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19, PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82 E MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”***

B) - O valor da contratação dos profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente, é estimado em R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação dos profissionais **BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79, BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11, EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54, JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19, PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82 E MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01**, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de abril de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2019

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. WILBER FLORIANO FERREIRA, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, Brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, Brasileiro, _____, Casado, representante legal da empresa _____, em todo território nacional e no exterior, inscrito no **CNPJ/MF** _____, com sede à Rua _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que a seguir se expõem mediante adoção das seguintes cláusulas e condições as quais mutuamente aceitam e se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.2 O presente Contrato decorre da autorização de Dispensa de Licitação __/2019, também constante na Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993, **artigo 24, inciso II**, Instruindo o Processo Administrativo __/2019 Decreto nº ____ de __ de __ de 2019, bem como do Parecer da Consultoria Jurídica do Município de São Simão/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto contratação de profissionais artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 A Contratante obriga-se a:
- 3.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 3.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada obriga-se a:
- 4.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração.
- 4.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 O Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ _____ (_____) referente à prestação dos serviços, que serão pagos 50% na assinatura do contrato e os outros 50% após 30 dias.
- 5.2 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Dotação: 01 11 00 23.695.2328.2.0031

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 05

Ficha: 329 Fonte: 100

Dotação: 01 11 00 23.695.2328.2.0031

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Subelemento de despesa: 99

CLAUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 Este contrato será de 18 a 21 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.

8.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor da prestação do serviço deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

8.3 Fica acordado que a partir do momento que o serviço for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas, inclusive se ocorrer atraso na apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica estipulado o Foro de São Simão/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em quatro vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

São Simão GO, ---- de ----- de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

RECONHEÇO a contratação dos profissionais: **BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA**, CPF: 077.719.686-79, **BRUNO LEONARDO SILVA**, CPF: 104.641.186-11, **EDUARDO PENTIAN MARANDUBA** 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54, **JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES**, CPF: 379.764.758-19, **PABLO HENRIQUE DE CARVALHO** 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82 e **MARCELO MELAZZO RODRIGUES**, CPF: 013.105.046-01; para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, dos autos que está fundamentado "Art. 24 – Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2019.

DISPENSA: 003/2019

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019.

INTERESSADOS:

BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79
VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$. 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 330 Fonte: 100
Dotação: 01 11 00 13.695.2328.2.0031
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Subelemento de despesa: 05

Ficha: 329 Fonte: 100
Dotação: 01 11 00 23.695.2328.2.0031



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Subelemento de despesa: 99

São Simão-GO, 18 abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019**, processo administrativo **026/2019** em favor dos profissionais:

BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79
VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11
VALOR: R\$

EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

São Simão-GO, 18 de abril de 2019.

Wilber Floriano Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, determino que o Sr. Clayton Alves Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO, seja o gestor dos contratos dos profissionais na prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, Nº _____/ 2019, para efeitos de cumprimento do caput do art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glenea de Brito Costa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com os profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no palco do restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para prestação de serviços de show artístico, para efeitos de cumprimento do art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

São Simão, Goiás, 17 de abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 17/04/2019, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Dispensa de licitação na contratação de profissionais para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em conformidade ao art. 26, caput, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, Goiás, 17 de abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ SECRETARIA MUL. TURISMO

DEPARTAMENTO: Departamento de Licitação

DISPENSA: 003/2019

PROCESSO: 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

OBJETO: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para prestação de serviços de show artístico, para efeitos de cumprimento do art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

CONTRATADAS:

BRENO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA, CPF: 077.719.686-79

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

BRUNO LEONARDO SILVA, CPF: 104.641.186-11

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

EDUARDO PENTIAN MARANDUBA 36331382852, CNPJ: 26.145.741/0001-54

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

JOÃO VICTOR DE CARVALHO MENEZES, CPF: 379.764.758-19

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

PABLO HENRIQUE DE CARVALHO 084.862.446-76 CNPJ: 25.240.965/0001-82

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MELAZZO RODRIGUES, CPF: 013.105.046-01

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços supracitados torna-se necessária, para prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019.

RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 18 de abril de 2019, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 8.666/93, o Extrato de Dispensa de Licitação para Contratação de profissionais de prestação de serviços de shows artísticos para apresentação no restaurante do 14º festival gastronômico, esportivo e cultural na cidade de São Simão-Go, que será realizado no período de 18 a 21 de abril de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para efeitos de cumprimento do caput do art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93, com as empresas constantes no extrato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 18 abril de 2019.

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação